



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO Nº 36/2019

C.M.E.B.P.	
PROT.GERAL N.º	1271/19
Fls.	02
a)	<i>[Handwritten signature]</i>

Ao Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, de autoria do Presidente da República, manifestando **POSIÇÃO CONTRÁRIA** às alterações referentes ao aumento do tempo mínimo de contribuição para aposentadoria dos professores. *[Handwritten signature]*

COM CÓPIA: ao Deputado Federal Exmo. Sr. Márcio Luiz Alvino de Souza e ao Líder do Partido da República – PR.

APROVADO POR UNANIMIDADE
nas Sessões <i>38</i> de <i>5</i> de <i>20.19</i>
Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, recentemente aprovada na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, encontra-se para análise na Comissão Especial;

CONSIDERANDO que a proposta prevê regras mais rígidas para os professores que vierem a se aposentar, caso seja aprovada da forma em que se encontra;

CONSIDERANDO que, atualmente, professores da rede básica, pública e particular, podem solicitar sua aposentadoria após 25 anos (mulheres) e 30 anos (homens) de contribuição para o INSS, além da exigência de idade mínima de 50 anos (mulheres) e 55 anos (homens);

CONSIDERANDO que, especificamente, docentes que atuam no Setor Público serão diretamente impactados, tendo em vista que a nova regra impõe idade mínima de 60 anos para homens e mulheres;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.	
PROT.GERAL N.º	<u>1271/19</u>
Fls.	<u>03</u>
a)	<u>[Signature]</u>

CONSIDERANDO que estas medidas obrigarão estes profissionais a ter que trabalhar por até 10 anos a mais antes de obter o benefício da aposentadoria;

CONSIDERANDO que os educadores, gestores educacionais e demais profissionais que exercem carreiras pedagógicas têm que estar altamente qualificados além de possuir elevado nível de responsabilidade para atuar junto às crianças, jovens e adultos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter os benefícios que eles já têm e, se possível criar outros, como forma de estimular cada vez mais esses profissionais para o desempenho de tão nobre missão;

Frente a essas razões e à necessidade de garantir os direitos dessa categoria previstos na atual Constituição, **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Presidente da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019, de autoria do Presidente da República, manifestando **POSIÇÃO CONTRÁRIA** às alterações referentes ao aumento do tempo mínimo de contribuição para aposentadoria dos professores.

Casa do Poder Legislativo "Parlamentarista William Cardozo", 06 de maio de 2019

[Handwritten signatures and names of council members:]
MARCANTONIO MARCOLINO
BETH CHEDID
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS
MÁRIO B. SILVA
Vereador - PR
SIDINEY GUEDES
DR. CLÁUDIO
JOÃO CARLOS CARVALHO
ANTÔNIO BUGALU
RITA LEME
NATANAEL ANANIAS
MARCUS VALLE
BÁSILIO ZECCHINI FILHO
José Gabriel Cirra Gonçalves

MOUJID DOHER